

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4406

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 05.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA MÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATOS DO LEGISLATIVO

1
4
20
23
23
23
23
31
31
31
32
32
33
34

Cota Única

10% de desconto - territorial
até o dia 15 de abril.

15% de desconto - predial
até o dia 15 de abril.

ou parcelado em
8x sem desconto.

Leia o QRCode e acesse o
carnê para pagamento.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.412/2026

EXONERA A SERVIDORA MARIA DILMA BARBOSA DE JESUS PEREIRA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORIA
ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.225/2026,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026, da servidora Maria Dilma Barbosa de Jesus Pereira, matrícula 17089, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.413/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ALLANA SOUZA MARTINS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA PROCURADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da designação da servidora Allana Souza Martins, matrícula 12133, da função gratificada de Assistente da Procuradoria - FG-3, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.414/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA PROCURADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da designação do servidor Etron Anibal Freitas da Rosa, matrícula 4985, da função gratificada de Assistente da Procuradoria - FG-3, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.415/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da designação da servidora Celia Cristina da Silva Ribeiro, matrícula 12122, da função gratificada de Assistente de Secretaria I - FG-12, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.416/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MATILDE PESSOA AMARAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da designação da servidora Matilde Pessoa Amaral, matrícula 2622, da função gratificada de Assistente de Secretaria I - FG-12, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.417/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PAULA COSTAMAGNA PIMENTA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da designação da servidora Paula Costamagna Pimenta, matrícula 15511, da função gratificada de Assistente de Secretaria I - FG-12, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.418/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE ALINE HARTMANN DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da designação da servidora Viviane Aline Hartmann, matrícula 6794, da função gratificada de Auxiliar de Setor I - FG-11, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.419/2026

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELE CRISTINA BASSETTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da designação da servidora Grazielle Cristina Bassetto, matrícula 12263, da função gratificada de Coordenadora Municipal - FG-7, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.420/2026

EXONERA A SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026, da servidora Caroline Batista Silva, matrícula 3965, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.421/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 66.183, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1456414 no Processo Administrativo Eletrônico nº 23.300/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 66.183, de 5 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:
(...)

Art. 1º A instituição da Comissão para Fiscalizar e Acompanhar os Procedimentos do Concurso Público destinado ao provimento de vagas do cargo de Agente Municipal de Trânsito, composta pelos servidores:
Presidente: Silvana Machieski - matrícula 17510

Membros: Eliane Vilas Boas da Silva - matrícula 15883
Heliandra Rodrigues Martins - matrícula 17264
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.422/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE TCHIÁLYTA BRITTO MOTA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.319/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 9 de fevereiro de 2026 a 8 de fevereiro de 2027, de Tchiályta Britto Mota no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.423/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE NEUZIMAR SALES MIRANDA DA SILVA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.322/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 9 de fevereiro de 2026 a 8 de fevereiro de 2027, de Neuzimar Sales Miranda da Silva no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 66.424/2026**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE GISENE TEIXEIRA PENA PEREIRA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.325/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 9 de fevereiro de 2027, de Gislene Teixeira Pena Pereira no cargo de Professora Nível III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.425/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 975/2025, do Poder Executivo do Município de Chupinguaia-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 788/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora Margarete de Fátima Bueno Lima Lira, matrícula 200925, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002 - 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.961/2024/SEMUS.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025/PMV/SRP**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, bebedouro industrial, geladeiras, freezer, fogão e Buffet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczuk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 055.088.824-1040.740.859-253, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: S FERNANDES DA SILVA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.624.792/0001-91 com sede na Av. José do Patrocínio nº 3402 Setor 01 Quadra 78 Lote 02, Bairro: Centro (S-01) , na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. SILVENO FERNANDES DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 699578 SSP/RO e CPF sob o nº 516.335.662-34 residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO, FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.883.052/0001-99 com sede na Av. Manoel Mariano da Silva nº 358, Bairro: Setor 21 – Savana Park, na cidade de JARU/RO, tendo como representante o Sr. RODRIGO FAZOLIN VASCONCELOS portador da Cédula de Identidade RG nº 1.525.207 SESDEC/RO e CPF sob o nº 041.541.132-75 residente e domiciliada na cidade de JARU/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 105/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, bebedouro industrial, geladeiras, freezer, fogão e Buffet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO
De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:



S FERNANDES DA SILVA
LOTE 01

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Desinstalação de ar condicionado de 12.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	195	R\$ 136,24	R\$ 26.566,80
2.	Desinstalação de ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	48	R\$ 150,33	R\$ 7.215,84
3.	Desinstalação de ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	16	R\$ 167,38	R\$ 2.678,08
4.	Desinstalação de ar condicionado de 30.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	40	R\$ 205,36	R\$ 8.214,40
5.	Desinstalação de ar condicionado de 60.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	03	R\$ 501,13	R\$ 1.503,39
6.	Desinstalação de cortina de ar	Serviço	Serviço	03	R\$ 102,29	R\$ 306,87
7.	Instalação de ar condicionado de 12.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	191	R\$ 216,98	R\$ 41.443,18
8.	Instalação de ar condicionado de 18.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	48	R\$ 256,06	R\$ 12.290,88
9.	Instalação de ar condicionado de 24.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	16	R\$ 296,13	R\$ 4.738,08
10.	Instalação de ar condicionado de 30.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	38	R\$ 364,82	R\$ 13.863,16
11.	Instalação de ar condicionado de 60.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	03	R\$ 488,20	R\$ 1.464,60
12.	Instalação de cortina de ar	Serviço	Serviço	03	R\$ 103,32	R\$ 309,96
13.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão inclusos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos).	Serviço	Serviço	662	R\$ 146,10	R\$ 96.718,20
14.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão inclusos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos).	Serviço	Serviço	108	R\$ 168,00	R\$ 18.144,00



15.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 24.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão incluídos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos).	Serviço	Serviço	24	R\$ 202,08	R\$ 4.849,92
16.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão incluídos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos).	Serviço	Serviço	39	R\$ 285,84	R\$ 11.147,76
17.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão incluídos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos)	Serviço	Serviço	09	R\$ 841,35	R\$ 7.572,15
18.	Manutenção Corretiva em cortina de ar	Serviço	Serviço	18	143,21	R\$ 2.577,78
19.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	873	R\$ 92,88	R\$ 81.084,24
20.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	142	R\$ 95,40	R\$ 13.546,80

21.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	32	R\$ 114,38	R\$ 3.660,16
22.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	52	R\$ 130,11	R\$ 6.765,72
23.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 60.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	12	R\$ 243,12	R\$ 2.917,44
24.	Manutenção Preventiva em cortina de ar	Serviço	Serviço	24	R\$ 92,99	R\$ 2.231,76
25.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 12.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	205	R\$ 137,17	R\$ 28.119,85



26.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	37	R\$ 146,72	R\$ 5.428,64
27.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	13	R\$ 154,98	R\$ 2.014,74
28.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 30.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	16	R\$ 175,65	R\$ 2.810,40
29.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 60.000 BTUs. (marcas/modelos diversos).	Serviço	Serviço	03	R\$ 361,63	R\$ 1.084,89
30.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 12.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	194	R\$ 156,53	R\$ 30.366,82
31.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	40	R\$ 171,33	R\$ 6.853,20
32.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	18	R\$ 182,96	R\$ 3.293,28
33.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 30.000 BTUs (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	21	R\$ 245,91	R\$ 5.164,11
34.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 60.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	03	R\$ 433,96	R\$ 1.301,88
35.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 12.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	169	R\$ 141,82	R\$ 23.967,58
36.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	36	R\$ 152,91	R\$ 5.504,76
37.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	14	R\$ 154,98	R\$ 2.169,72
38.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 30.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	17	R\$ 175,65	R\$ 2.986,05
39.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 60.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	03	R\$ 340,97	R\$ 1.022,91
TOTAL						R\$ 493.900,00

S FERNANDES DA SILVA
LOTE 02

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Capacitor do ventilador de cortina de ar	Und	Serviço	06	R\$ 175,50	R\$ 1.053,00
2.	Compressores - Ar Condicionado de 12.000 btus	Und	Serviço	222	R\$ 705,91	R\$ 156.712,02
3.	Compressores - Ar Condicionado de 18.000 btus	Und	Serviço	30	R\$ 816,70	R\$ 24.501,00
4.	Compressores - Ar Condicionado de 24.000 btus	Und	Serviço	14	R\$ 936,33	R\$ 13.108,62
5.	Compressores - Ar Condicionado de 30.000 btus.	Und	Serviço	18	R\$ 1.121,70	R\$ 20.190,60
6.	Compressores - Ar Condicionado de 60.000 btus	Und	Serviço	03	R\$ 1.697,39	R\$ 5.092,17
7.	Controle remoto - Ar Condicionado de 12.000 btus	Und	Serviço	155	R\$ 77,80	R\$ 12.059,00
8.	Controle remoto - Ar Condicionado de 18.000 btus	Und	Serviço	28	R\$ 75,99	R\$ 2.127,72
9.	Controle remoto - Ar Condicionado de 24.000 btus	Und	Serviço	10	R\$ 92,28	R\$ 922,80
10.	Controle remoto - Ar Condicionado de 30.000 btus	Und	Serviço	08	R\$ 70,56	R\$ 564,48
11.	Controle remoto - Ar Condicionado de 60.000 btus	Und	Serviço	03	R\$ 81,22	R\$ 243,66
12.	Controle remoto de cortina de ar	Und	Serviço	06	R\$ 68,76	R\$ 412,56
13.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Und	Serviço	220	R\$ 240,64	R\$ 52.940,80
14.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Und	Serviço	30	R\$ 249,69	R\$ 7.490,70
15.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 24.000 btus	Und	Serviço	14	R\$ 227,98	R\$ 3.191,72



16.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 30.000 btus.	Und	Serviço	18	R\$ 239,67	R\$ 4.314,06
17.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 60.000 btus	Und	Serviço	03	R\$ 395,01	R\$ 1.185,03
18.	Motor do ventilador de cortina de ar	Und	Serviço	06	R\$ 228,49	R\$ 1.370,94
19.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Und	Serviço	222	R\$ 188,17	R\$ 41.773,74
20.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Und	Serviço	30	R\$ 230,78	R\$ 6.923,40
21.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 24.000 btus	Und	Serviço	14	R\$ 263,12	R\$ 3.683,68
22.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 30.000 btus.	Und	Serviço	18	R\$ 314,69	R\$ 5.664,42
23.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 60.000 btus	Und	Serviço	03	R\$ 810,86	R\$ 2.432,58
24.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Und	Serviço	222	R\$ 471,44	R\$ 104.659,68
25.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Und	Serviço	30	R\$ 379,96	R\$ 11.398,80
26.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 24.000 btus	Und	Serviço	14	R\$ 343,77	R\$ 4.812,78
27.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 30.000 btus	Und	Serviço	18	R\$ 670,18	R\$ 12.063,24
28.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 60.000 btus	Und	Serviço	03	R\$ 796,99	R\$ 2.390,97
29.	Placa eletrônica - Ar Condicionado de 30.000 btus	Und	Serviço	18	R\$ 910,10	R\$ 16.381,80
30.	Placa eletrônica para Ar condicionado de 12.000 btus	Und	Serviço	215	R\$ 705,64	R\$ 151.712,60
31.	Placa eletrônica para Ar condicionado de 18.000 btus	Und	Serviço	30	R\$ 768,97	R\$ 23.069,10
32.	Placa eletrônica para Ar condicionado de 24.000 btus	Und	Serviço	15	R\$ 777,88	R\$ 11.668,20
33.	Placa eletrônica para Ar condicionado de 60.000 btus	Und	Serviço	03	R\$ 1.121,79	R\$ 3.365,37
34.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Und	Serviço	226	R\$ 209,88	R\$ 47.432,88
35.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Und	Serviço	34	R\$ 193,60	R\$ 6.582,40
36.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 24.000 btus.	Und	Serviço	14	R\$ 246,83	R\$ 3.455,62
37.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 30.000 btus.	Und	Serviço	18	R\$ 267,33	R\$ 4.811,94
38.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 60.000 btus	Und	Serviço	03	R\$ 378,64	R\$ 1.135,92
TOTAL						R\$ 772.900,00

S FERNANDES DA SILVA
LOTE 03- SEMUS

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Manutenção Corretiva em Geladeiras, Frigobar, Freezer, Buffet (frio e quente) e Bebedouro Industrial – peças a serem substituídas não incluídas no valor da manutenção, sendo: compressor, eletro ventilador, carga de gás, placa eletrônica, termostato, filtro de água (bebedouro), resistência (buffet). (marcas / modelos diversos)	Serviço	Serviço	112	R\$ 514,26	R\$ 57.597,12
2.	Placa eletrônica - Geladeiras, frigobar, Freezer	Und	Serviço	53	R\$ 922,48	R\$ 48.891,44
3.	Carga de gás - Geladeiras, frigobar, Freezer	Und	Serviço	67	R\$ 333,61	R\$ 22.351,87
4.	Termostato - Geladeiras, frigobar, Freezer	Und	Serviço	55	R\$ 320,34	R\$ 17.618,70
5.	Eletro ventilador - Geladeiras, frigobar, Freezer	Und	Serviço	54	R\$ 413,22	R\$ 22.313,88
6.	Compressor - Geladeiras, frigobar, Freezer	Und	Serviço	54	R\$ 1.263,67	R\$ 68.238,18
7.	Placa eletrônica - Bebedouro Industrial	Und	Serviço	39	R\$ 360,90	R\$ 14.075,10
8.	Carga de gás - Bebedouro Industrial	Und	Serviço	32	R\$ 530,74	R\$ 16.983,68
9.	Eletro ventilador - Bebedouro Industrial	Und	Serviço	32	R\$ 319,71	R\$ 10.230,72
10.	Compressor - Bebedouro Industrial	Und	Serviço	32	R\$ 1.415,95	R\$ 45.310,40



11.	Termostato - Bebedouro Industrial	Und	Serviço	33	R\$ 181,97	R\$ 6.005,01
12.	Filtro de água - Bebedouro Industrial	Und	Serviço	43	R\$ 107,39	R\$ 4.617,77
13.	Serviço de manutenção corretiva de bebedouro de coluna/garração com troca de gás	Und	Serviço	11	R\$ 387,83	R\$ 4.266,13
TOTAL						R\$ 338.500,00

S FERNANDES DA SILVA
LOTE 04- SEMUS

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Manutenção Corretiva em Fogão (04 e 06 bocas), Fogão Industrial e Forno Industrial – peças a serem substituídas não incluídas no valor da manutenção, sendo: giclê (apenas fogão), reguladores de gás e queimadores. (marcas / modelos diversos)	Serviço	Serviço	21	R\$ 564,05	R\$ 11.845,05
2.	Regulador de Gás - Fogão (04 e 06 bocas) e industrial	Unid.	Serviço	20	R\$ 129,19	R\$ 2.583,80
3.	Queimador - Fogão (04 e 06 bocas) e industrial	Unid	Serviço	19	R\$ 65,66	R\$ 1.247,54
4.	Queimador – Forno Industrial	Unid	Serviço	05	R\$ 107,64	R\$ 538,20
5.	Regulador de Gás - Forno Industrial	Unid	Serviço	05	R\$ 107,65	R\$ 538,25
6.	Giclê – Fogão (04 e 06 bocas) e industrial	Unid	Serviço	19	R\$ 25,64	R\$ 487,16
TOTAL						R\$ 17.240,00

FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
LOTE 05 – CASA DE APOIO

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Desinstalação de ar condicionado de 12.000 Us. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	11	R\$ 195,64	R\$ 2.152,04
2.	Desinstalação de ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	03	R\$ 204,67	R\$ 614,01
3.	Desinstalação de ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	01	R\$ 316,16	R\$ 316,16
4.	Desinstalação de ar condicionado de 30.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	01	R\$ 363,03	R\$ 363,03
5.	Instalação de ar condicionado de 12.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	11	R\$ 259,58	R\$ 2.855,38
6.	Instalação de ar condicionado de 18.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	03	R\$ 257,92	R\$ 773,76
7.	Instalação de ar condicionado de 24.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	01	R\$ 412,01	R\$ 412,01
8.	Instalação de ar condicionado de 30.000 BTUs, com até 3 metros de tubulação de cobre e isolamento (distância entre unidade externa e interna), conforme especificação da fabricante, com todos os demais materiais necessários para Instalação fornecido pela empresa. (marcas/modelos Diversos)	Serviço	Serviço	01	R\$ 529,87	R\$ 529,87



9.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão inclusos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos).	Serviço	Serviço	33	R\$ 202,33	R\$ 6.676,89
10.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão inclusos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos)	Serviço	Serviço	09	R\$ 246,27	R\$ 2.216,43
11.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar-Condicionado de 24.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão inclusos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos).	Serviço	Serviço	03	R\$ 308,12	R\$ 924,36
12.	Manutenção Corretiva em aparelho de Ar Condicionado de 30.000 BTUs - Substituição de Peças e Insumos. Deverá ser realizada após diagnosticar um problema, apresentando o defeito e as peças a serem substituídas. Os possíveis reparos em tubulações de gás dos equipamentos estarão inclusos no valor do serviço contratado. (marcas / modelos diversos).	Serviço	Serviço	03	R\$ 232,96	R\$ 698,88
13.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	44	R\$ 114,72	R\$ 5.047,68

14.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	12	R\$ 135,12	R\$ 1.621,44
15.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	04	R\$ 147,36	R\$ 589,44
16.	Manutenção preventiva de ar condicionado de 30.000 BTUs. Limpeza dos filtros de ar; Verificações do sistema elétrico e consumo (tensão, corrente, etc.) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador; Verificação de possíveis entupimentos na mangueira do dreno; Verificação do isolamento térmico; Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante; Limpeza das bandejas coletoras de água; Verificação da parte elétrica e eletrônica; Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, etc.; Verificação da atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, com as devidas correções, necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento; Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida; Limpeza geral (Limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento). (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	04	R\$ 170,63	R\$ 682,52
17.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 12.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	22	R\$ 183,46	R\$ 4.036,12
18.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	06	R\$ 179,80	R\$ 1.078,80



19.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	02	R\$ 197,54	R\$ 395,08
20.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R22 inclusa) ar condicionado de 30.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	02	R\$ 199,68	R\$ 399,36
21.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 12.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	22	R\$ 220,90	R\$ 4.859,80
22.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	06	R\$ 250,51	R\$ 1.503,06
23.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	02	R\$ 281,38	R\$ 562,76
24.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R32 inclusa) ar condicionado de 30.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	02	R\$ 224,69	R\$ 449,38
25.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 12.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	22	R\$ 174,72	R\$ 3.843,84
26.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 18.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	06	R\$ 186,32	R\$ 1.117,92
27.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 24.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	02	R\$ 193,31	R\$ 386,62
28.	Serviço de recarga de gás (com a carga de gás R410 inclusa) ar condicionado de 30.000 BTUs. (marcas/modelos diversos)	Serviço	Serviço	02	R\$ 196,68	R\$ 393,36
TOTAL						R\$ 45.500,00

FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
LOTE 06 – CASA DE APOIO

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Compressores - Ar Condicionado de 12.000 btus	Unid	Serviço	22	R\$ 653,34	R\$ 14.373,48
2.	Compressores - Ar Condicionado de 18.000 btus	Unid	Serviço	06	R\$ 755,04	R\$ 4.530,24
3.	Compressores - Ar Condicionado de 24.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 811,56	R\$ 1.623,12
4.	Compressores - Ar Condicionado de 30.000 btus.	Unid	Serviço	02	R\$ 966,73	R\$ 1.933,46
5.	Controle remoto - Ar Condicionado de 12.000 btus	Unid	Serviço	11	R\$ 57,15	R\$ 628,65
6.	Controle remoto - Ar Condicionado de 18.000 btus	Unid	Serviço	03	R\$ 63,96	R\$ 191,88
7.	Controle remoto - Ar Condicionado de 24.000 btus	Unid	Serviço	01	R\$ 72,56	R\$ 72,56
8.	Controle remoto - Ar Condicionado de 30.000 btus	Unid	Serviço	01	R\$ 72,57	R\$ 72,57
9.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Unid	Serviço	22	R\$ 140,16	R\$ 3.083,52
10.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Unid	Serviço	06	R\$ 136,08	R\$ 816,48
11.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 24.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 180,71	R\$ 361,42
12.	Hélice do motor da condensadora - Ar Condicionado de 30.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 188,83	R\$ 377,66
13.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Unid	Serviço	22	R\$ 163,29	R\$ 3.592,38
14.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Unid	Serviço	06	R\$ 190,58	R\$ 1.143,48
15.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 24.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 203,45	R\$ 406,90
16.	Motor ventilador da condensadora - Ar Condicionado de 30.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 223,16	R\$ 446,32
17.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Unid	Serviço	22	362,87	R\$ 7.983,14
18.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Unid	Serviço	03	R\$ 353,80	R\$ 1.061,40
19.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 24.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 399,15	R\$ 798,30



20.	Motor ventilador da evaporadora - Ar Condicionado de 30.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 617,61	R\$ 1.235,22
21.	Placa eletrônica - Ar Condicionado de 30.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 444,51	R\$ 889,02
22.	Placa eletrônica para Ar condicionado de 12.000 btus	Unid	Serviço	22	R\$ 335,65	R\$ 7.384,30
23.	Placa eletrônica para Ar condicionado de 18.000 btus	Unid	Serviço	06	R\$ 390,08	R\$ 2.340,48
24.	Placa eletrônica para Ar condicionado de 24.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 444,51	R\$ 889,02
25.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 12.000 btus	Unid	Serviço	22	R\$ 179,62	R\$ 3.951,64
26.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 18.000 btus	Unid	Serviço	06	R\$ 179,62	R\$ 1.077,72
27.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 24.000 btus.	Unid	Serviço	02	R\$ 176,23	R\$ 352,46
28.	Turbina do motor da evaporadora - Ar Condicionado de 30.000 btus	Unid	Serviço	02	R\$ 191,59	R\$ 383,18
TOTAL						R\$ 62.000,00

FRACASSADOS

LOTE 07 – CASA DE APOIO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Manutenção Corretiva em Geladeiras, Frigobar, Freezer, Buffet (frio e quente) e Bebedouro Industrial – peças a serem substituídas não incluídas no valor da manutenção, sendo: compressor, eletro ventilador, carga de gás, placa eletrônica, termostato, filtro de água (bebedouro), resistência (buffet). (marcas / modelos diversos)	Serviço	09
2.	Placa eletrônica - Geladeiras, frigobar, Freezer	Unid	04
3.	Carga de gás - Geladeiras, frigobar, Freezer	Unid	04
4.	Termostato - Geladeiras, frigobar, Freezer	Unid	04
5.	Eletro ventilador - Geladeiras, frigobar, Freezer	Unid	04
6.	Compressor - Geladeiras, frigobar, Freezer	Unid	04
7.	Placa eletrônica - Bebedouro Industrial	Unid	02
8.	Carga de gás - Bebedouro Industrial	Unid	02
9.	Eletro ventilador - Bebedouro Industrial	Unid	02
10.	Compressor - Bebedouro Industrial	Unid	02
11.	Termostato - Bebedouro Industrial	Unid	02
12.	Filtro de água - Bebedouro Industrial	Unid	04
13.	Serviço de manutenção corretiva de bebedouro de coluna/garração com troca de gás	Unid	02

LOTE 08 – CASA DE APOIO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Manutenção Corretiva em Fogão (04 e 06 bocas), Fogão Industrial e Forno Industrial – peças a serem substituídas não incluídas no valor da manutenção, sendo: giclê (apenas fogão), reguladores de gás e queimadores. (marcas / modelos diversos)	Serviço	04
2.	Regulador de Gás - Fogão (04 e 06 bocas) e industrial	Unid.	02
3.	Queimador - Fogão (04 e 06 bocas) e industrial	Unid.	02
4.	Queimador – Forno Industrial	Unid	02
5.	Regulador de Gás - Forno Industrial	Unid	02
6.	Giclê – Fogão (04 e 06 bocas) e industrial	Unid	02
TOTAL			

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18 Inciso III e Art. 92; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142 da Lei 14.133/2021), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Almojarifado Central.

As notas fiscais deverão conter a descrição de objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estarem em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo (FGTS), CNDT, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos



oficiais da documentação mencionada no Art. 68 da Lei 14.133/2021.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$I = (6\%/100) \cdot 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da lei 14.133/2021).

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

Antes de cada pagamento à CONTRATADA, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva entrega do objeto, o pagamento deverá ser realizado normalmente, até que se decida pela sanção a ser aplicada, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, PRAZO/EXECUÇÃO E GARANTIA: Art. 18, Inciso III; Art. 40, §1º, Inciso II da Lei 14.133/2021):

Os serviços de manutenção preventiva/corretiva deverão ser executados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, conforme indicação de cada secretaria solicitante.

UNIDADES DE VILHENA/RO		
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO	07:00h às 13:00h	END: ANTÔNIO QUINTINOGOMES, Nº 4090, BAIRRO:
FARMACÊUTICO		JARDIM AMÉRICA
SETOR DE TRANSPORTE DA SEMUS	07:00h às 13:00h	END: ANTÔNIO QUINTINO GOMES, Nº 4090, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA	07:00h às 19:00h	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 976 – BAIRRO: JARDIM ELDORADO.
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEONARDO ALVES DE SOUZA	07:00h às 19:00h	RUA: 819, N° 1680 – BAIRRO: ALTO ALEGRE.
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIRO HOESEL	07:00h às 19:00h	RUA IGNEZ ROSELLA, N° 1208. BAIRRO: CRISTO REI
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS VALDEZ/ SETOR 12	07:00h às 19:00h	AV. TANCREDO NEVES, N°1282. BAIRRO: JARDIM ARAUCÁRIA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS ROBERTO MAZALA	07:00h às 19:00h	RUA: RIO GRANDE DO NORTE, N° 1597 – BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO.
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS	07:00h às 19:00h	RUA CAPITÃO CASTRO, N° 2236 – BAIRRO: CENTRO.
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL	07:00h às 19:00h	RUA: GETÚLIO VARGAS, N° 98 – BAIRRO: CENTRO.
CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	07:00h às 13:00h	AV. MARECHAL RONDON N° 6380 – BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS	07:00h às 19:00h	RUA GERALDO MAGELA, N° 448 – BAIRRO CENTRO
CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	07:00h às 13:00h	RUA AIRICY FIRMINDO LOPES MANDARIM N° 3721, BAIRRO JARDIM ELDORADO
ATB – COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	07:00h às 13:00h	AVENIDA CELSO MAZUTTI N° 4071, BAIRRO JARDIM AMÉRICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07:00h às 17:00h	RUA GETÚLIO VARGAS, N° 98, BAIRRO CENTRO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	07:00h às 17:00h	AVENIDA CELSO MAZUTTI N° 4071, BAIRRO JARDIM AMÉRICA
MELHOR EM CASA	07:00h às 17:00h	AVENIDA CELSO MAZUTTI N° 4071, BAIRRO JARDIM AMÉRICA
CEREST	07:00h às 17:00h	AVENIDA PRESIDENTE NASSER, N° 425, BAIRRO JARDIM AMÉRICA
SAE/CTA	07:00h às 17:00h	AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN N° 5357, BAIRRO JARDIM ELDORADO
POSTO DE SAÚDE NOSSA SRA. DE LOUDES	07:00h às 17:00h	BR - 345 KM 72
POSTO DE SAÚDE DE NOVA CONQUISTA	07:00h às 17:00h	AVENIDA SANTA CRUZ
POSTO DE SAÚDE PIONEIRO	07:00h às 17:00h	SETOR 03, RIBEIRO PIRES DE SÁ, S/N, ZONA RURAL
POSTO DE SAÚDE – SÃO LOURENÇO	07:00h às 17:00h	BR - 364 – KM 72
UNIDADE DE PORTO VELHO/RO		
CASA DE APOIO DE POTO VELHO/RO	07:00h às 17:00h	RUA TALES BENEVIDES N° 5434, BAIRRO: RIO MADEIRA

DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei 14.133/2021):

O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo decenal, nos termos do Art. 107 da lei 14.133/2021, em virtude da necessidade contínua do serviço.

O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

A CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais nomeará Gestor de Contrato, sendo indicado pelo representante da área requisitante preferencialmente o servidor que possuir conhecimento técnico do objeto da contratação e designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde mediante Portaria, para acompanhar a execução contratual, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 64.328/2025.

Gestor de Contrato: O contrato deverá ser devidamente administrado, pela Servidora VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO, MAT. 10250

O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119).

O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120).

Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, caput).

A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, §1º).

DA GARANTIA (Art. 40, § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021):

Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução em dinheiro ou fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta SEMUS.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 17.6, observada a legislação que rege a matéria.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

As multas moratórias e compensatórias aplicadas à CONTRATADA; e Pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária de qualquer natureza e para como FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

A garantia deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO.

O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

Esta SEMUS não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

Caso fortuito ou força maior;

Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado Central, não sendo o SEMUS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMUS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90 da lei 14.133/2021).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92, Inciso XVI da Lei 14.133/2021).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92, Inciso XIV da lei 14.133/2021):

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das



especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.123–Acompanhamento da Saúde Mental

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 16000030, 26000030.

REDUZIDO 47, 48, 52

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas ao decorrer do exercício.

UNIDADE: CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO 303 – Suporte Profilático e Terapêutico;

PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 15000200, 16000010, 16000020, 16000030,

16000040, 16210000, 26000020, 26000400, 26210000, 26310600.

REDUZIDO 111, 112.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício.

UNIDADE: COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – ATB

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 301–Atenção Básica;

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.113– Manutenção das Atividades da Saúde Básica;

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 15000200, 152000203, 16000010, 16000050,

26000010, 26000100, 26210000, 26310600.

REDUZIDO 36, 37, 41.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.122 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 15000200, 15000203, 16000040, 25000203,

26000040.

REDUZIDO 119, 120, 171.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral

PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.288 – Manutenção do Setor de Transporte;

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO 15000200, 16000010, 16000030, 16000040

REDUZIDO 20, 21.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 305–Vigilância epidemiológica

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 16000040, 26000040,

REDUZIDO 129, 130, 133.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: SAE/CTA

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 305–Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

NATUREZA DA DESPESA



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 15000200, 16000040, 26000040

REDUZIDO 139, 140, 143.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 15000200, 25000203

REDUZIDO 10, 12, 15.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.223–Centro Especializado em Reabilitação;

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 16000030, 25000200, 26000030

REDUZIDO 76, 77, 82.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas ao decorrer do exercício.

UNIDADE: MELHOR EM CASA

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.225– Manutenção do Programa Melhor em Casa

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 16000030, 25000200, 26000030

REDUZIDO 87, 88

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 305–Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.133 - CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR

CEREST

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 16000030

REDUZIDO 64, 65, 68.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas a decorrer do exercício.

UNIDADE: CASA DE APOIO DE PORTO VELHO/RO

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO 122–Administração Geral

PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.113–Manutenção das Atividades da Saúde Básica;

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO- 15000200, 15000200, 15000200

REDUZIDO 10, 12, 15.

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92, Inciso XIV, Arts. 155 ao 163 da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156 Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 24.1 do termo de referência deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 24.1 do termo de referência deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º da Lei 14.133/2021);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/2021);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156, §3º, Art. 162, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º da Lei 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea “a” do item 24.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea “a” do item 24.1 do termo de referencia deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º da Lei 14.133/2021).

A sanção estabelecida na Alínea “c” do item 24.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Secretário Municipal de Saúde (Art. 156, §6º da Lei 14.133/2021).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 24.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 24.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º da lei 14.133/2021).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 24.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157 da lei 14.133/2021).

A aplicação das sanções previstas no item 24.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156, §9º da lei 14.133/2021).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 24.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158 e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Contratada: S FERNANDES DA SILVA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.624.792/0001-91 com sede na Av. José do Patrocínio nº 3402 Setor 01 Quadra 78 Lote 02, Bairro: Centro (S-01), na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. SILVENO FERNANDES DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 699578 SSP/RO e CPF sob o nº 516.335.662-34 residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO, FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.883.052/0001-99 com sede na Av. Manoel Mariano da Silva nº 1358, Bairro: Setor 21 – Savana Park , na cidade de JARU/RO, tendo como representante o Sr . RODRIGO FAZOLIN VASCONCELOS portador da Cédula de Identidade RG nº 1.525.207 SESDEC/RO e CPF sob o nº 041.541.132-75 residente e domiciliada na cidade de JARU/RO.

Wagner Wasczruk Borges

Secretário Municipal de Saúde

SILVENO FERNANDES DA SILVA
S FERNANDES DA SILVA
Proprietário

RODRIGO FAZOLIN VASCONCELOS
FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
Sócio/Proprietário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2026/PGM

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA – GAE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.647, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.647, de 28 de janeiro de 2026 que instituiu a Gratificação por Atividade Específica – GAE.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 05 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada para o exercício de atividade específica no âmbito da Procuradoria Geral do Município e concede a Gratificação por Atividade Específica – GAE, nos termos da Lei 6.647/2026, Anexo Único.

NOME	CARGO EFETIVO	GRUPO OCUPACIONAL	ATIVIDADE ESPECÍFICA
Allana Souza Martins	Agente Administrativo	ATA	Assessor dos Procuradores Municipais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

PORTARIA Nº 005/2026/PGM

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA – GAE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.647, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.647, de 28 de janeiro de 2026 que instituiu a Gratificação por Atividade Específica – GAE.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 05 de fevereiro de 2026, o servidor abaixo relacionado para o exercício de atividade específica no âmbito da Procuradoria Geral do Município e concede a Gratificação por Atividade Específica – GAE, nos termos da Lei 6.647/2026, Anexo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada para o exercício de atividade específica no âmbito da Procuradoria Geral do Município e concede a Gratificação por Atividade Específica – GAE, nos termos da Lei 6.647/2026, Anexo Único.

NOME	CARGO EFETIVO	GRUPO OCUPACIONAL	ATIVIDADE ESPECÍFICA
Paula Costamagna Pimenta	Agente Administrativo	ATA	Assessor de Gestão Operacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

PORTARIA Nº 010/2026/PGM

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA – GAE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.647, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.647, de 28 de janeiro de 2026 que instituiu a Gratificação por Atividade Específica – GAE.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 17 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada para o exercício de atividade específica no âmbito da Procuradoria Geral do Município e concede a Gratificação por Atividade Específica – GAE, nos termos da Lei 6.647/2026, Anexo Único.

NOME	CARGO EFETIVO	GRUPO OCUPACIONAL	ATIVIDADE ESPECÍFICA
Viviane Aline Hartmann	Agente Administrativo	ATA	Assessor de Gestão Operacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

PORTARIA Nº 011/2026/PGM

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA – GAE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.647, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.647, de 28 de janeiro de 2026 que instituiu a

Gratificação por Atividade Específica – GAE.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 07 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada para o exercício de atividade específica no âmbito da Procuradoria Geral do Município e concede a Gratificação por Atividade Específica – GAE, nos termos da Lei 6.647/2026, Anexo Único.

NOME	CARGO EFETIVO	GRUPO OCUPACIONAL	ATIVIDADE ESPECÍFICA
Matilde Pessoa Amaral	Serviços Gerais	ASD	Coordenador de Recepção

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

PORTARIA Nº 012/2026/PGM

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA – GAE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.647, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.647, de 28 de janeiro de 2026 que instituiu a Gratificação por Atividade Específica – GAE.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 01 de março de 2026, a servidora abaixo relacionada para o exercício de atividade específica no âmbito da Procuradoria Geral do Município e concede a Gratificação por Atividade Específica – GAE, nos termos da Lei 6.647/2026, Anexo Único.

NOME	CARGO EFETIVO	GRUPO OCUPACIONAL	ATIVIDADE ESPECÍFICA
Leidiane Rafaela da Silva Bezerra	Agente Administrativo	ATA	Assessor dos Procuradores Municipais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO**

Ao Senhor
BRUNO RAFAEL ALVES PAIXÃO LOPES
CPF nº. ***.662.***-29
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL III – CPC 12
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 14.487/2025.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

JUNTA MÉDICA**ERRATA****PORTARIA N.º 065/2026/JUNTA MÉDICA**

Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4405, em 04 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de benefício de auxílio doença para tratar da própria saúde ao servidor MARLENE PIERRE VIEIRA, referente ao processo nº 17.587/2023.

Onde se lê:

PORTARIA N.º /2026/JUNTA MÉDICA

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 30 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 17.587/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

PORTARIA N.º 065/2026/JUNTA MÉDICA

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 17.587/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA N.º 005/2026**

HOMOLOGA E CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MAXIMILIANO MACHADO.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º e 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme processo administrativo nº 3646/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licença-prêmio por assiduidade do servidor MAXIMILIANO MACHADO, matrícula 7531, no cargo de Professor nível III Series Iniciais, Grupo Operacional ATD_E_V, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS, referente ao 1º quinquênio de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04/02/2026.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO N.º 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 03/2026/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA NO DOV N.º 4384.

PORTARIA N.º 03/2026

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA IRENE DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14658/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Irene de Souza, matrícula 2712, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de janeiro de 2026 a 13 de abril de 2026, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 05 de janeiro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação



ERRATA Nº 001/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2026

A Comissão de Chamamento Público, designados pelo Decreto nº 66.185/2026 de 06 de janeiro de 2026, publicado no DOV nº 4384, retifica o Anexo I e Anexo IX do Edital nº 001/2026 – Chamada Pública da Agricultura Familiar, conforme itens abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESTIMATIVA ANUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	Valor Unitário	Quant	Valor Total
1	ABACATE , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,17	300	R\$ 1.850,00
2	ABACAXI de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,93	5.500	R\$ 32.633,33
3	ABÓBORA PAULISTA , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 4,17	1.800	R\$ 7.500,00
4	ALFACE , Coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 pés. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	10.000	R\$ 51.666,67
5	AGRIÃO , de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.100,00
6	ABOBRINHA VERDE , de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 3,67	500	R\$ 1.833,33
7	BANANA NANICA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,17	12.800	R\$ 78.933,33
8	BANANA MAÇÃ , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,27	12.800	R\$ 80.213,33

9	BANANA DA TERRA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,25	3.600	R\$ 22.500,00
10	BATATA DOCE , de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	2.400	R\$ 15.200,00
11	CHUCHU , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,17	1.800	R\$ 9.300,00
12	COUVE FOLHA , de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	2.400	R\$ 12.000,00
13	CHEIRO VERDE , cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	10.700	R\$ 53.500,00
14	ESPINAFRE FOLHA , Coloração verde escuro, viçoso, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, pés com no mínimo 400 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.100,00
15	GOIABA VERMELHA , fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,83	2.000	R\$ 19.666,67
16	GELÉIA DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , pote plástico atóxico e transparente contendo 500g. Embalagem deve constar obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 44,97	100	R\$ 4.496,67
17	INHAME , de 1ª, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,33	1.000	R\$ 9.333,33

18	LIMÃO ROSA de 1ª, de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,00	500	R\$ 2.500,00
19	LIMÃO TAITI de 1ª, de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	300	R\$ 1.900,00
20	LARANJA , produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,27	1.600	R\$ 10.026,67
21	MAMÃO FORMOSO , íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,33	12.800	R\$ 93.866,67
22	MANDIOCA , descascada e congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, inteiras, produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg, constando obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e lista de ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,43	3.600	R\$ 30.360,00
23	MARACUJÁ DOCE , de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de papelão de 15kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,33	500	R\$ 6.666,67
24	MELANCIA de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 4,90	7.200	R\$ 35.280,00
25	MELÃO CAIPIRA de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,30	1.800	R\$ 13.140,00

26	MILHO VERDE EM ESPIGA , de boa qualidade, fresco, bem desenvolvido, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Sem palha, sujidades e cabelos. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada em saco plástico atóxico transparente contendo 8 espigas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,67	3.000	R\$ 29.000,00
27	OVOS CAIPIRA , ovo graúdo, produtos são e limpos, sem defeitos, sem perfurações ou trincados na casca, uniformidade na cor e tamanho. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em cartela com 30 unidades lacrada e rotulada conforme normas sanitárias vigentes. Acondicionar cartelas em caixas de papelão contendo 12 cartelas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Cartela	R\$ 32,17	1.200	R\$ 38.600,00
28	PEPINO , de boa qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,53	1.000	R\$ 6.533,33
29	PITAYA : in natura, de polpa branca, bem desenvolvida e em adequado estágio de maturação, tamanho padrão, com odor e sabor próprio, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, firmes e isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 17,20	1.000	R\$ 17.200,00
30	PIMENTA DE CHEIRO , com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, colheita recente. Embalagem em saco plástico transparente atóxico de 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 14,67	150	R\$ 2.200,00
31	PONCÁ : Fruta "in natura" de primeira qualidade, fresca com casca inteira, sã e limpos, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,67	1.600	R\$ 10.666,67
32	QUEIJO MUSSARELA : produto com sabor característico, textura semidura, de boa procedência, com mínimo de 30 dias de prazo de validade em relação a data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, conter certificação de inspeção sanitária. Embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, a vácuo, em porções de 500g. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 47,97	800	R\$ 38.373,33
33	QUIABO , comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras. Produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,33	500	R\$ 4.166,67
34	REPOLHO , verde, in natura, de primeira qualidade, isenta de fungos parasitas e sujeiras, cabeça intacta, ausência de folhas externas envelhecidas, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,67	1.800	R\$ 10.200,00



35	TOMATE CEREJA , tipo salad, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 12,17	300	R\$ 3.650,00
36	TOMATE , tipo salad, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,07	6.000	R\$ 48.400,00
37	VAGEM , comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,47	500	R\$ 6.733,33
38	HORTELA FRESCO , coloração verde escuro, vicoso, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, moços com no mínimo 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,17	500	R\$ 2.583,33
TOTAL				818.873,33	

LEIA-SE:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESTIMATIVA ANUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	QUANT	VALOR TOTAL
1	ABACATE , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes podres. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,17	300	R\$ 1.851,00
2	ABACAXI de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,93	5.500	R\$ 32.615,00
3	ABÓBORA PAULISTA , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 4,17	1.800	R\$ 7.506,00
4	ALFACE , coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 pés. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	10.000	R\$ 51.700,00
5	AGRÃO , de cor verde, de 1ª qualidade com molho vicoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.102,00

	evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
6	ABOBRIHA VERDE , de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 3,67	500	R\$ 1.835,00
7	BANANA NANICA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,17	12.800	R\$ 78.976,00
8	BANANA MAÇA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,27	12.800	R\$ 80.256,00
9	BANANA DA TERRA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,25	3.600	R\$ 22.500,00
10	BATATA DOCE , de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	2.400	R\$ 15.192,00
11	CHUCHU , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,17	1.800	R\$ 9.306,00
12	COUVE FOLHA , de cor verde, de 1ª qualidade com molho vicoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	2.400	R\$ 12.000,00
13	CHEIRO VERDE , cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	10.700	R\$ 53.500,00
14	ESPINAFRE FOLHA , coloração verde escuro, vicoso, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, pés com no mínimo 400 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.102,00
15	GOIABA VERMELHA , fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade	kg	R\$ 9,83	2.000	R\$ 19.660,00

	solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
16	GELÉIA DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , pote plástico atóxico e transparente contendo 500g. Embalagem deve constar obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 44,97	100	R\$ 4.497,00
17	INHAME , de 1ª, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,33	1.000	R\$ 9.330,00
18	LIMÃO ROSA de 1ª, de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,00	500	R\$ 2.500,00
19	LIMÃO TAITI de 1ª, de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	300	R\$ 1.899,00
20	LARANJA , produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,27	1.600	R\$ 10.032,00
21	MAMÃO FORMOSO , íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,33	12.800	R\$ 93.824,00
22	MANDIOCA , descascada e congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, íntegros, produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg, constando obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e lista de ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,43	3.600	R\$ 30.348,00
23	MARACUJÁ DOCE , de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de papelão de 15kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,33	500	R\$ 6.665,00
24	MELANCIA de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 4,90	7.200	R\$ 35.280,00

25	MELÃO CAIPIRA de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,30	1.800	R\$ 13.140,00
26	MILHO VERDE EM ESPIGA , de boa qualidade, fresco, bem desenvolvido, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Sem palha, sujidades e cabelos. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada em saco plástico atóxico transparente contendo 8 espigas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,67	3.000	R\$ 29.010,00
27	OVOS CAIPIRA , ovo grão, produtos são e limpos, sem defeitos, sem perfurações ou trincados na casca, uniformidade na cor e tamanho. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em cartela com 30 unidades lacrada e rotulada conforme normas sanitárias vigentes. Acondicionar cartelas em caixas de papelão contendo 12 cartelas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Cartela	R\$ 32,17	1.200	R\$ 38.604,00
28	PEPINO , de boa qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,53	1.000	R\$ 6.530,00
29	PITAYA : in natura, de polpa branca, bem desenvolvida e em adequado estágio de maturação, tamanho padrão, com odor e sabor próprio, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, firmes e íntegros de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 17,20	1.000	R\$ 17.200,00
30	PIMENTA DE CHEIRO , com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, colheita recente. Embalagem em saco plástico transparente atóxico de 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 14,67	150	R\$ 2.200,50
31	PONCÁ : Fruta "in natura" de primeira qualidade, fresca com casca inteira, sã e limpos, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,67	1.600	R\$ 10.672,00
32	QUEIJO MUSSARELA : produto com sabor característico, textura semidura, de boa procedência, com mínimo de 30 dias de prazo de validade em relação a data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, conter certificação de inspeção sanitária. Embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, a vácuo, em porções de 500g. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 47,97	800	R\$ 38.376,00
33	QUIABO , comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras. Produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,33	500	R\$ 4.165,00
34	REPOLHO , verde, in natura, de primeira qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, cabeça intacta, ausência de folhas externas envelhecidas, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos	kg	R\$ 5,67	1.800	R\$ 10.206,00



	plásticos atóxicos transparentes 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
35	TOMATE CEREJA , tipo salada, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 12,17	300	R\$ 3.651,00
36	TOMATE , tipo salada, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,07	6.000	R\$ 48.420,00
37	VAGEM , comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,47	500	R\$ 6.735,00
38	HORTELA FRESCO , coloração verde escuro, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, maços com no mínimo 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,17	500	R\$ 2.585,00
TOTAL				818.970,50	

ONDE SE LÊ:

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA 2026/SEMED**1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, elaboramos o presente Termo de Referência qual contém todas as informações necessárias à aquisição gêneros alimentícios pretendidos para merenda escolar.

2. DA FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros serão provenientes do Governo Federal, liberados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental (PNAE), do Programa Nacional de Alimentação das Creches (PNAC), do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar (PNAP).

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO

RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CODIGO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.12.306.0076.2331.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Os beneficiários da Merenda Escolar são alunos da educação infantil (creches e pré-escolas) do ensino fundamental, da educação indígena, das áreas remanescentes de quilombolas e os alunos da educação especial, matriculados em escolas públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou em estabelecimentos mantidos pela União, bem como, os alunos de escolas filantrópicas, em conformidade com o Censo Escolar realizado pelo INEP no ano anterior ao do atendimento, além dos alunos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Mais Educação.

Todos os Estados, o Distrito Federal e municípios podem participar do programa, bastando para isso, o cumprimento das seguintes exigências:

- Aplicação dos recursos exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios;
- Instituição de um Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento;
- Prestação de contas dos recursos recebidos;
- Cumprimento das normas estabelecidas pelo FNDE na aplicação dos recursos, previstos na resolução nº 03, 04 de fevereiro de 2025 e suas alterações:

**Art. 29. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres e jovens, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações.*

§ 2º O cumprimento do percentual previsto no caput deste artigo pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovado pelo EEx na prestação de contas:

I – A impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II – A inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;

III – as condições higiênicas-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.

Pelo presente artigo 29, determinados pelas resoluções do PNAE que, no mínimo 45% dos recursos recebidos pelo FNDE, deverão ser utilizados na aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar ou/fe do Empreendedor Familiar, alimentos que irão compor a Merenda Escolar para os alunos.

Em virtude do exposto, o referido Termo de Referência tem por objeto a contratação da Agricultura Familiar, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado abaixo, para atender as necessidades da Merenda Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Educação, uma alternativa para melhorar a qualidade da Merenda Escolar e aumentar os investimentos na produção agrícola familiar, assim estimulando a economia local.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	QUANT. SOLICITADA	VALOR TOTAL
1	ABACATE , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade	kg	R\$ 6,17	300	R\$ 1.850,00

	solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
2	ABACAXI de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,93	5.500	R\$ 32.633,33
3	ABÓBORA PAULISTA , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 4,17	1.800	R\$ 7.500,00
4	ALFACE , Coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 pés. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	10.000	R\$ 51.666,67
5	AGRIÃO , de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.100,00
6	ABOBRINHA VERDE , de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 3,67	500	R\$ 1.833,33
7	BANANA NÂNICA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,17	12.800	R\$ 78.933,33
8	BANANA MAÇÃ , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,27	12.800	R\$ 80.213,33
9	BANANA DA TERRA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,25	3.600	R\$ 22.500,00
10	BATATA DOCE , de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	2.400	R\$ 15.200,00

11	CHUCHU , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,17	1.800	R\$ 9.300,00
12	COUVE FOLHA , de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	2.400	R\$ 12.000,00
13	CHEIRO VERDE , cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	10.700	R\$ 53.500,00
14	ESPINAFRE FOLHA , Coloração verde escuro, viçoso, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, pés com no mínimo 400 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.100,00
15	GOIABA VERMELHA , fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,83	2000	R\$ 19.666,67
16	GELÉIA DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , pote plástico atóxico e transparente contendo 500g. Embalagem deve constar obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 44,97	100	R\$ 4496,67
17	INHAME , de 1ª, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,33	1.000	R\$ 9.333,33
18	LIMÃO ROSA de 1ª. de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,00	500	R\$ 2.500,00
19	LIMÃO TAITI de 1ª. de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	300	R\$ 1.900,00
20	LARANJA , produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	kg	R\$ 6,27	1600	R\$ 10.026,67



	Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
21	MAMÃO FORMOSO , inteiro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias tóxicas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,33	12.800	R\$ 93.866,67	
22	MANDIOCA , descascada e congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, inteiras, produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg, constando obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e lista de ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,43	3.600	R\$ 30.360,00	
23	MARACUJÁ DOCE , de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de papelão de 15kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,33	500	R\$ 6.666,67	
24	MELANCIA de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 4,90	7.200	R\$ 35.280,00	
25	MELÃO CAIPIRA de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,30	1.800	R\$ 13.140,00	
26	MILHO VERDE EM ESPIGA , de boa qualidade, fresco, bem desenvolvido, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Sem palha, sujidades e cabelos. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada em saco plástico atóxico transparente contendo 8 espigas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,67	3.000	R\$ 29.000,00	
27	OVOS CAIPIRA , ovo grão, produtos são e limpos, sem defeitos, sem perfurações ou trincados na casca, uniformidade na cor e tamanho. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em cartela com 30 unidades lacrada e rotulada conforme normas sanitárias vigentes. Acondicionar cartelas em caixas de papelão contendo 12 cartelas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Cartela	R\$ 32,17	1.200	R\$ 38.600,00	
28	PEPINO , de boa qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,53	1.000	R\$ 6.533,33	

29	PITAYA : in natura, de polpa branca, bem desenvolvida e em adequado estágio de maturação, tamanho padrão, com odor e sabor próprio, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, firmes e isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 17,20	1000	R\$ 17.200,00	
30	PIMENTA DE CHEIRO , com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, colheita recente. Embalagem em saco plástico transparente atóxico de 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 14,67	150	R\$ 2.200,00	
31	PONCÁ : Fruta "in natura" de primeira qualidade, fresca com casca inteira, sã e limpa, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,67	1600	R\$ 10.666,67	
32	QUEIJO MUSSARELA : produto com sabor característico, textura semidura, de boa procedência, com mínimo de 30 dias de prazo de validade em relação a data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, conter certificação de inspeção sanitária. Embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, a vácuo, em porções de 500g. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 47,97	800	R\$ 38.373,33	
33	QUIABO , comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,33	500	R\$ 4.166,67	
34	REPOLHO , verde, in natura, de primeira qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, cabeça intacta, ausência de folhas externas envelhecidas, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,67	1.800	R\$ 10.200,00	
35	TOMATE CEREJA , tipo salada, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 12,17	300	R\$ 3.650,00	
36	TOMATE , tipo salada, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,07	6.000	R\$ 48.400,00	

37	VAGEM , comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,47	500	R\$ 6.733,33	
38	HORTELÃ FRESCO , coloração verde escuro, viçoso, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, maços com no mínimo 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,17	500	R\$ 2.583,33	
Valor total			R\$ 818.873,33			

5. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 818.873,33 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Os valores estimados dos itens têm como referência, pesquisa feita na cidade de Vilhena-RO, realizada em feiras livres, instituições do ramo e produtores locais, conforme planilha de custo e cotações prévias anexas.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública os interessados do ramo de atividade relacionada à compra, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e se enquadrarem como produtor rural, desde que:

- Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública;
- Atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e anexos, poderá acarretar desclassificação.

7. FORMA E PRAZO DA ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Av: Sabino Bezerra de Queiroz, 4134, Jardim América, Vilhena-RO, conforme descrito nas requisições. A entrega deverá atender as solicitações da SEMED emitida pelo Departamento de Merenda Escolar ou Secretário Municipal de Educação com a quantidade semanal necessária, a qual será emitida no mínimo 05 (cinco) dias antes da entrega. Prezando sempre, pela qualidade no Ensino e no melhor atendimento aos alunos, funcionários e comunidade escolar. Vale destacar que a SEMED atende hoje aproximadamente 12.000 alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos, distribuídos nas 30 (trinta), escolas na área urbana e rural.

Assim, justificamos que os objetos ora solicitados são de suma importância para a SEMED e as várias unidades Escolares do município de Vilhena/RO.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da contratante:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o gênero alimentício entregue pelo fornecedor que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;

- c) Comunicar ao fornecedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os gêneros adquiridos;

- d) Efetuar o pagamento do fornecedor (grupo formal, informal ou produtor individual) em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, juntamente com assinatura nos termos de recebimentos, devidamente certificada pelos membros da Comissão de Recebimentos dos Gêneros Alimentícios da Chamada Pública e após análise e liberação do setor de controle interno. E ainda, conforme disponibilidade financeira recebida pelo repasse do Governo Federal – PNAE;

- e) Fiscalizar o fornecimento do gênero, através da Comissão de Recebimento, podendo recusar não estando de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

9. DEVERES DA CONTRATADA

São deveres da contratada:

- a) Efetuar a entrega do gênero de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital;
- b) Comunicar a SEMED, no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil a impossibilidade de entrega do gênero alimentício;
- c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente chamada pública;
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa do fornecedor ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente Chamada Pública;
- f) Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

10. FISCALIZAÇÃO

A SEMED designa, através da Secretaria Municipal, uma **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS**. Esta comissão será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em relatório semanal em processo digital. Sendo, caso necessário, feito os apontamentos em relatório e repassados aos responsáveis pelos itens percebíveis entregues, para acompanhamento e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da SEMED em qualquer etapa da execução e entrega dos serviços e/ou produtos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao proponente vencedor conforme descrito na alínea "d" do item 8 deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

12. CONTRATO, VIGÊNCIA E SANÇÕES APLICÁVEIS

Do Contrato:



Prazo de Execução: O prazo do contrato bem como o prazo de execução será válido a partir de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser distratado total ou parcialmente.

Das sanções administrativas:

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato (ou equivalente) deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13. EMBASAMENTO LEGAL

De acordo com Art. 14, inciso 1º, da Lei nº 11.947 de 2009:

Art. 14.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

14. TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência segue assinado pela Secretária Municipal de Educação – SEMED, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena-RO, 03 de fevereiro de 2026.

Elaborado por: José Carlos Gomes da Silva

Matrícula: 6156

(Assinado Digitalmente)

Na Forma do que dispõe o Artigo 72, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/21, APROVO o presente Projeto Básico - Termo de Referência.

Autorizo prosseguimento do feito, na forma da lei:

Flávio de Jesus

Leia se:

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA 2026/SEMED

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, elaboramos o presente Termo de Referência qual contém todas as informações necessárias à aquisição gêneros alimentícios pretendidos para merenda escolar.

2. DA FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros serão provenientes do Governo Federal, liberados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental (PNAE), do Programa Nacional de Alimentação das Creches (PNAC), do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar (PNAP).

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO

RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CODIGO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.12.306.0076.2331.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Os beneficiários da Merenda Escolar são alunos da educação infantil (creches e pré-escolas) do ensino fundamental, da educação indígena, das áreas remanescentes de quilombolas e os alunos da educação especial, matriculados em escolas públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou em estabelecimentos mantidos pela União, bem como, os alunos de escolas filantrópicas, em conformidade com o Censo Escolar realizado pelo INEP no ano anterior ao do atendimento, além dos alunos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Mais Educação.

Todos os Estados, o Distrito Federal e municípios podem participar do programa, bastando para isso, o cumprimento das seguintes exigências:

- Aplicação dos recursos exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios;
- Instituição de um Conselho de Alimentação Escolar (CAE), como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento;
- Prestação de contas dos recursos recebidos;
- Cumprimento das normas estabelecidas pelo FNDE na aplicação dos recursos, previstos na resolução nº 03, 04 de fevereiro de 2025 e suas alterações:

**Art. 29. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres e jovens, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações.*

§ 2º O cumprimento do percentual previsto no caput deste artigo pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovado pela EEx na prestação de contas:

I – A impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II – A inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;

III – as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.

Pelo presente artigo 29, determinados pelas resoluções do PNAE que, no mínimo 45% dos recursos recebidos pelo FNDE, deverão ser utilizados na aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar ou/e do Empreendedor Familiar, alimentos que irão compor a Merenda Escolar para os alunos.

Em virtude do exposto, o referido Termo de Referência tem por objeto a contratação da Agricultura Familiar, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado abaixo, para atender as necessidades da Merenda Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Educação, uma alternativa para melhorar a qualidade da Merenda Escolar e aumentar os investimentos na produção agrícola familiar, assim estimulando a economia local.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	QUANT	VALOR TOTAL
1	ABACATE , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes podridas. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,17	300	R\$ 1.851,00
2	ABACAXI de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,93	5.500	R\$ 32.615,00
3	ABÓBORA PAULISTA , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 4,17	1.800	R\$ 7.506,00
4	ALFACE , Coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 pés. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	10.000	R\$ 51.700,00
5	AGRIÃO , de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.102,00
6	ABOBRIINHA VERDE , de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Sacos contendo 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 3,67	500	R\$ 1.835,00

7	BANANA NANICA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,17	12.800	R\$ 78.976,00
8	BANANA MAÇÃ , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,27	12.800	R\$ 80.256,00
9	BANANA DA TERRA , de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira, forradas e contendo 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,25	3.600	R\$ 22.500,00
10	BATATA DOCE , de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	2.400	R\$ 15.192,00
11	CHUCHU , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,17	1.800	R\$ 9.306,00
12	COUVE FOLHA , de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	2.400	R\$ 12.000,00
13	CHEIRO VERDE , cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,00	10.700	R\$ 53.500,00
14	ESPINAFRE FOLHA , Coloração verde escuro, viçoso, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, pés com no mínimo 400 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pés	R\$ 5,17	600	R\$ 3.102,00
15	GOIABA VERMELHA , fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,83	2.000	R\$ 19.660,00



16	GELÉIA DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, pote plástico atóxico e transparente contendo 500g. Embalagem deve constar obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 44,97	100	R\$ 4.497,00
17	INHAME, de 1ª, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,33	1.000	R\$ 9.330,00
18	LIMÃO ROSA de 1ª, de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,00	500	R\$ 2.500,00
19	LIMÃO TAITI de 1ª, de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,33	300	R\$ 1.899,00
20	LARANJA, produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,27	1.600	R\$ 10.032,00
21	MAMÃO FORMOSO, inteiro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,33	12.800	R\$ 93.824,00
22	MANDIOCA, descascada e congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, inteiras, produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem de 1kg, constando obrigatoriamente: nome do fornecedor/produzidor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e lista de ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,43	3.600	R\$ 30.348,00
23	MARACUJÁ DOCE, de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de papelão de 15kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,33	500	R\$ 6.665,00
24	MELANCIA de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. Transportados de forma	kg	R\$ 4,90	7.200	R\$ 35.280,00

	adequada, entrega conforme quantidade solicitada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
25	MELÃO CAIPIRA de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 7,30	1.800	R\$ 13.140,00
26	MILHO VERDE EM ESPIGA, de boa qualidade, fresco, bem desenvolvido, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Sem palha, sujidades e cabelos. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada em saco plástico atóxico transparente contendo 8 espigas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 9,67	3.000	R\$ 29.010,00
27	OVOS CAIPIRA, ovo graúdo, produtos são e limpos, sem defeitos, sem perfurações ou trincados na casca, uniformidade na cor e tamanho. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em cartela com 30 unidades lacrada e rotulada conforme normas sanitárias vigentes. Acondicionar cartelas em caixas de papelão contendo 12 cartelas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Cartela	R\$ 32,17	1.200	R\$ 38.604,00
28	PEPINO, de boa qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,53	1.000	R\$ 6.530,00
29	PITAYA: in natura, de polpa branca, bem desenvolvida e em adequado estágio de maturação, tamanho padrão, com odor e sabor próprio, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, firmes e isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de madeira de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 17,20	1.000	R\$ 17.200,00
30	PIMENTA DE CHEIRO, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, colheita recente. Embalagem em saco plástico transparente atóxico de 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 14,67	150	R\$ 2.200,50
31	PONCA: Fruta "in natura" de primeira qualidade, fresca com casca inteira, sã e limpos, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 6,67	1.600	R\$ 10.672,00
32	QUEIJO MUSSARELA: produto com sabor característico, textura semidura, de boa procedência, com mínimo de 30 dias de prazo de validade em relação a data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, conter certificação de inspeção sanitária. Embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, a vácuo, em porções de 500g. Deve ser produzido de acordo com as boas práticas de manipulação	kg	R\$ 47,97	800	R\$ 38.376,00

	de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
33	QUIABO, comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras. Produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,33	500	R\$ 4.165,00
34	REPOLHO, verde, in natura, de primeira qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, cabeça intacta, ausência de folhas externas envelhecidas, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes 10kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 5,67	1.800	R\$ 10.206,00
35	TOMATE CEREJA, tipo salada, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Condicionados em saco plástico atóxico transparente contendo 1kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 12,17	300	R\$ 3.651,00
36	TOMATE, tipo salada, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em caixas de 20kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 8,07	6.000	R\$ 48.420,00
37	VAGEM, comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, produto próprio para consumo. Transportados de forma adequada, entrega conforme quantidade solicitada, em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	R\$ 13,47	500	R\$ 6.735,00
38	HORTELÃ FRESCO, coloração verde escuro, vigoroso, sem folhas amareladas ou murchas, isentos de sujidades, insetos, mochos com no mínimo 200 gramas. Transportadas adequadamente. Embalagem plástica atóxica transparente contendo 10 maços. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	mç	R\$ 5,17	500	R\$ 2.585,00
Valor total			R\$ 818.970,50		

5. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 818.970,50 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Os valores estimados dos itens têm como referência, pesquisa feita na cidade de Vilhena-RO, realizada em feiras livres, instituições do ramo e produtores locais, conforme planilha de custo e cotações prévias anexas.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública os interessados do ramo de atividade relacionada à compra, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e se enquadrarem como produtor rural, desde que:

- Desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública;
- Atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e anexos, poderá acarretar desclassificação.

7. FORMA E PRAZO DA ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Av: Sabino Bezerra de Queiroz, 4134, Jardim América, Vilhena-RO, conforme descrito nas requisições. A entrega deverá atender as solicitações da SEMED emitida pelo Departamento de Merenda Escolar ou Secretário Municipal de Educação com a quantidade semanal necessária, a qual será emitida no mínimo 05 (cinco) dias antes da entrega. Prezando sempre, pela qualidade no Ensino e no melhor atendimento aos alunos, funcionários e comunidade escolar. Vale destacar que a SEMED atende hoje aproximadamente 12.000 alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos, distribuídos nas 30 (trinta), escolas na área urbana e rural.

Assim, justificamos que os objetos ora solicitados são de suma importância para a SEMED e as várias unidades Escolares do município de Vilhena/RO.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da contratante:

- Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o gênero alimentício entregue pelo fornecedor que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
- Comunicar ao fornecedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os gêneros adquiridos;
- Efetuar o pagamento do fornecedor (grupo formal, informal ou produtor individual) em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, juntamente com assinatura nos termos de recebimentos, devidamente certificada pelos membros da Comissão de Recebimentos dos Gêneros Alimentícios da Chamada Pública e após análise e liberação do setor de controle interno. E ainda, conforme disponibilidade financeira recebida pelo repasse do Governo Federal – PNAE;
- Fiscalizar o fornecimento do gênero, através da Comissão de Recebimento, podendo recusar não estando de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

9. DEVERES DA CONTRATADA

São deveres da contratada:

- Efetuar a entrega do gênero de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital;
- Comunicar a SEMED, no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil a impossibilidade de entrega do gênero alimentício;
- Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;



d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente chamada pública;

e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa do fornecedor ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente Chamada Pública;

f) Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

10. FISCALIZAÇÃO

A SEMED designa, através da Secretaria Municipal, uma **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**. Esta comissão será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em relatório semanal em processo digital. Sendo, caso necessário, feito os apontamentos em relatório e repassados aos responsáveis pelos itens perecíveis entregues, para acompanhamento e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da SEMED em qualquer etapa da execução e entrega dos serviços e/ou produtos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao proponente vencedor conforme descrito na alínea “d” do item 8 deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

12. CONTRATO, VIGÊNCIA E SANÇÕES APLICÁVEIS

Do Contrato:

Prazo de Execução: O prazo do contrato bem como o prazo de execução será válido a partir de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser distratado total ou parcialmente.

Das sanções administrativas:

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato (ou equivalente) deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13. EMBASAMENTO LEGAL

De acordo com Art. 14, inciso 1º, da Lei nº 11.947 de 2009:

Art. 14.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

14. TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência segue assinado pela Secretária Municipal de Educação – SEMED, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena-RO, 03 de fevereiro de 2026.

Elaborado por: José Carlos Gomes da Silva
Matrícula: 6156
(Assinado Digitalmente)

Na Forma do que dispõe o Artigo 72, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/21, APROVO o presente Projeto Básico - Termo de Referência.

Autorizo prosseguimento do feito, na forma da lei:

Flávio de Jesus

Jose Carlos Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Decreto nº 66.185/2026

Edilaine Pereira de Andrade
Vice-Presidente da Comissão de Chamamento Público
Decreto nº 66.185/2026

Miriani Delfino Botacim
Secretaria
Decreto nº 66.185/2026

Luciane Dalazem
Membro
Decreto nº 66.185/2026

Celeste Alves da Rocha
Membro
Decreto nº 66.185/2026

PORTARIA Nº 21/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, retroativo a 10 de março de 2025, o servidor ADRIANO LOBO DA SILVA Matrícula 3999, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 036/2025, celebrado entre o Município de Vilhena-RO e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroativo a 10 de março de 2025.

Vilhena-RO, 30 de janeiro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DECRETO 59.135/2023



MUNICÍPIO DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Flori Cordeiro de Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	1333/2025
b) Licitação Nº	:	14/2025
c) Modalidade	:	Concorrência
d) Data Homologação	:	05/02/2026
e) Objeto Homologado	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NA ESCOLA MUNICIPAL PROGRESSO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
f) Processo Adm Nº	:	303420284/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700312361007311574490510000	15000100	OBRAS E INSTALACOES
0700312361007311574490510000	25000100	OBRAS E INSTALACOES
0700512361007312224490510000	25710000	OBRAS E INSTALACOES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
E LEAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	40.682.424/0001-06	R\$ 1.249.346,87

Nome	Lote	Ordem	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
E LEAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, na Escola Municipal Progresso, localizada no Lote rural nº 06-A, Set	R\$ 1.249.346,87	1.249.346,87

Vilhena, 05 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor para Vilhena, torna público o nome do ganhador da 003ª Extração do referido Programa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 50.886/2020 e suas alterações, especialmente o Decreto Municipal nº 65.819/2025. A extração foi realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, com base no concurso da Loteria Federal nº 6038, de 31 de janeiro de 2026, referente às NFS-e tomadas no período de 16/01/2026 a 31/01/2026. Ganhador: 1ª Contemplado: CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO - CPF: 006.***.***-31.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

ALINE MOREIRA
Presidente Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena
Decreto nº 65.819/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 040.BNH
QUADRA 76 LOTE 16
PROPRIETÁRIO: MIRIAN LOURDES MELO
CPF: ***.742.409-**
CAD: 5748
Proc: 22563/2025

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 05 de fevereiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

AUTO DE INFRAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo mencionado, a apresentar defesa do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1056 (Conforme artigo 128 e 324 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 23 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 30 (Trinta) dias (a contar da data de publicação), conforme legislação vigente, e tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 8873/25
PROPRIETÁRIO: CAMILA MARTINS
CPF: ***.459.352-**

SETOR: 103.000 (RESIDENCIAL BARÃO DO MELGAÇO III)
CAD: 32919

QUADRA 22 LOTE 17

O lançamento da MULTA não impede que sejam realizadas outras ações cabíveis, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Vilhena – RO, 05 de fevereiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA INTERNA Nº 001/2026/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 074/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula nº 80, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 074/2025/FCV - LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 5560/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 045/2025/FCV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2026.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 05 de fevereiro de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PORTARIA INTERNA 003/2026-SEMOSP**

CONCEDE PROGRESSAO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DE CARGOS DE PROV/MENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto n°58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os Processos Administrativo Eletrônico n°390/2026

RESOLVE:

Art.1° Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento ao servidor exercente de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena- RO,04 de fevereiro 2026.

Laercio Nunes Torres
Secretário Municipal de Obras e Serv.

N°	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	GERSONI SOARES FERREIRA	08/10/2007	SERVIÇOS GERAIS	6711	AOD_E_V	V	VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N° 032/2026**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto n°64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico n°22028/2025

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 60.332/2023

N°	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELAINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	09/08/2007	SERVIÇOS GERAIS	6562	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS -ASD	IV	V
02	ELAINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	09/08/2007	SERVIÇOS GERAIS	6562	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS -ASD	V	VI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Livro 001 Fls. 37 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024**

Processo Administrativo n°.069/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.936.584/0001-16. Objeto: prorrogação do Contrato nº 004/2024, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, bem como seu reajuste, em conformidade com a justificativa (ordem 1423354), Parecer Jurídico nº 020/2026 -PGM, Parecer contábil nº 002/2026, despacho e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 69/2024

Valor: R\$ 105.716,05 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos)

Data: 27.01.2026

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4406

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 05.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 027, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o Plenário, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de fevereiro de 2026, elegeu os membros das Comissões Permanentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores abaixo listados para compor as Comissões Permanentes no período de 5 de fevereiro de 2026 a 5 de fevereiro de 2027, conforme segue:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR:

Presidente: Vereador Nego Moraes

Secretário: Vereador Jander Rocha

Membro: Vereador Eliton Costa

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO:

Presidente: Vereador Silvano Pessoa

Secretário: Vereador Anderson Motorista

Membro: Vereador Pedrinho Sanches

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Terras, Indústria e Comércio - COSPAMATIC:

Presidente: Vereadora Amanda Areval

Secretário: Vereador Samir Ali

Membro: Vereador Zé Duda

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS:

Presidente: Vereadora Rose Batista da Saúde

Secretário: Vereadora Oziane Germiniano

Membro: Vereador Wilson Tabalipa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO

Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**